

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC-DF

EDITAL DE CHAMADA 02/2020

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

**CURSOS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, GESTÃO COMERCIAL,
MARKETING, GESTÃO PÚBLICA, GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

A Direção da Faculdade de Tecnologia Senac-DF, torna público o presente Edital Institucional para seleção de Projetos de Pesquisas do Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica da Faculdade de Tecnologia Senac-DF.

1. DO OBJETO

Seleção de Projetos de Pesquisas do Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica da Faculdade de Tecnologia Senac-DF, para os Cursos Superiores de Tecnologia (CST) de Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão de Recursos Humanos, Gestão Comercial, Gestão Pública, Marketing e Análise e Desenvolvimento de Sistemas com início previsto para março de 2020, de acordo com as condições e normas do presente edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 incentivar a vocação científica e tecnológica;

2.2 contribuir para a formação de recursos humanos capacitados para a atividade de pesquisa científica e tecnológica e inovação.

2.3 fomentar e consolidar o desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados às linhas e Grupos de Pesquisa da Faculdade de Tecnologia Senac-DF.

2.4 contribuir para o desenvolvimento regional.

3 - CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento.

A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios de elegibilidade poderá resultar na desclassificação da proposta.

3.1. REQUISITOS QUANTO AOS PROPONENTES

3.1.1. Ser docente efetivo da Faculdade de Tecnologia Senac-DF e está em pleno exercício de suas atividades na Instituição;

3.1.2 Apresentar Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização nos últimos trinta dias;

3.1.3. Ter disponibilidade de tempo de 4 horas semanais para pesquisa.

3.1.4 Caso o docente tenha participado de projeto de pesquisa nos últimos cinco anos na Faculdade Senac-DF, obrigatoriamente deve ter concluído os trabalhos.

3.2. REQUISITOS QUANTO AS PROPOSTAS

3.1.1 A proposta deverá ser apresentada em nome de um único docente e deverá identificar a linha de pesquisa para a qual está se candidando;

3.1.2 A proposta deverá ser apresentada na forma de projeto de pesquisa, e deve estar claramente caracterizada como pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação.

3.1.3 O projeto deverá apresentar uma descrição clara e objetiva dos seguintes pontos:

- a) apresentação da proposta;
- b) definição do problema e do objeto de estudo;
- c) justificativa do objeto de estudo;
- d) qualificação do problema a ser abordado pelo projeto dentro da linha de pesquisa institucional;
- e) principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
- f) objetivos gerais e específicos da pesquisa;
- g) referencial teórico;
- h) metodologia a ser empregada;
- i) estimativa dos recursos financeiros;
- j) cronograma detalhado

4. COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE AUTOR DA PROPOSTA SELECIONADA

4.1 O docente autor da proposta selecionada será considerado professor pesquisador-orientador;

4.2 O professor pesquisador-orientador é o docente habilitado a desenvolver a pesquisa proposta no projeto de pesquisa selecionado, conforme competências e exigências listadas a seguir.

4.3. Compete ao professor pesquisador-orientador de projetos de pesquisa:

I - Assumir a coordenação do Grupo de Pesquisa ligado a linha de pesquisa à qual sua proposta de pesquisa está relacionada;

II - Elaborar e cumprir plano de trabalho relacionado ao desenvolvimento da pesquisa;

III - Organizar e coordenar todas as reuniões do Grupo de Pesquisa sob sua responsabilidade;

IV – Concluir a pesquisa no período determinado neste edital;

V - Incentivar a participação e a interação de professores e alunos na atividade de pesquisa tecnológica e inovadora;

VI - Manter, durante a execução do projeto de pesquisa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento das atividades, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto à Coordenação de Graduação com a qual está vinculado;

VII - Orientar o bolsista de Iniciação Científica e os alunos voluntários quanto à aprendizagem de técnicas e métodos científicos e tecnológicos;

VIII – Instigar o bolsista de Iniciação Científica e os alunos voluntários a construírem saberes científicos e a desenvolverem a criatividade, em decorrência do objeto de estudo da pesquisa;

IX - Orientar o bolsista de Iniciação Científica e os alunos voluntários nas distintas fases do trabalho científico e tecnológico, incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação em eventos de iniciação científica, elaboração de resumos e demais atividades;

X - Verificar e informar a frequência do bolsista participante do seu Projeto de Pesquisa e as atividades por ele realizadas, até o 20º dia do mês, obrigando-se a informar à Coordenação de Graduação à qual seu Grupo de Pesquisa está vinculado, quaisquer ocorrências, bem como solicitar a substituição do bolsista no caso de não participação do aluno nas atividades;

XI – Entregar um relatório mensal, até o 20º dia do mês, à coordenação do curso referente às atividades previstas no projeto de pesquisa anexando os produtos resultantes das atividades;

XI - Encaminhar para publicação os resultados das pesquisas em Eventos Científicos e/ou em Revistas científicas;

XII – Incluir, além do seu nome, o nome do bolsista e dos alunos voluntários nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva destes;

XIII - Referenciar em todas as publicações e divulgações da pesquisa o apoio do Programa de Iniciação Científica e do Programa Institucional de Incentivo à Pesquisa Científica e Tecnológica da Faculdade de Tecnologia Senac-DF;

XIV - Entregar o relatório final da pesquisa, bem como o produto da pesquisa, ao término da vigência do projeto de pesquisa.

XV – Caso a proposta tenha a duração de 12 (doze) meses, o docente deverá ao final do 1º. Semestre letivo de execução do projeto, entregar relatório semestral dos trabalhos realizados, bem como no mínimo a revisão da literatura realizada, sendo uma via impressa e outra em mídia.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

5.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 12 (doze) meses. Desse modo, o cronograma de trabalho deve contemplar esse período como base para estruturação e cumprimento dos objetivos a serem alcançados.

5.2. Não haverá prorrogação de prazo para conclusão da proposta.

6. REMUNERAÇÃO

6.1. Para cada projeto de pesquisa selecionado, o docente autor do projeto receberá 4 (quatro) horas semanais no valor da hora-aula registrada em contrato para desenvolver as atribuições contidas neste Edital.

6.2. Os autores das propostas selecionadas neste Edital assinarão Termo de Compromisso com a Faculdade de Tecnologia Senac-DF, comprometendo-se a cumprir todas as atribuições de professor pesquisador-orientador, contidas neste Edital;

7. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

7.1 Os Termos de Compromisso assinados pelos autores das propostas selecionadas poderão ser cancelados a qualquer momento, a critério da Faculdade de Tecnologia Senac-DF, caso os professores pesquisadores-orientadores descumpram as atribuições presentes neste Edital ou pelo fim do vínculo empregatício com a Faculdade de Tecnologia Senac-DF;

7.2. Em caso de cancelamento de Termo de Compromisso, o autor da próxima proposta selecionada será convocado e dará início ao seu projeto de pesquisa, podendo, neste caso, ocorrer prorrogação até, no máximo, completar 12 (doze) meses a partir da data de início das atividades.

8. VAGAS

8.1. Será selecionada uma (1) proposta para cada linha de pesquisa (verificar Anexo A), perfazendo um total de 3 (três) vagas.

9. INSCRIÇÕES

9.1. As inscrições serão realizadas na Central de Relacionamento com o Aluno a partir da entrega da Ficha de Inscrição preenchida e de três cópias do Pré-projeto de Pesquisa.

9.2. Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital.

10. PROCESSO SELETIVO

10.1. As propostas serão julgadas e classificadas por uma Comissão Institucional composta pelas Coordenações de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e Graduações em uma única etapa, mediante critérios quanto ao mérito técnico-científico e adequação orçamentária, descritos abaixo:

Critérios de análise e julgamento	Nota
Originalidade e relevância da proposta, considerando a linha de pesquisa.	0 a 2

Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta.	0 a 2
Potencial de apropriação pelo mercado.	0 a 2
Viabilidade financeira.	0 a 2
Adequação às normas da ABNT.	0 a 2
Total	até 10

10.2. O resultado final será divulgado nos murais da Faculdade de Tecnologia Senac-DF e na sala de comunicação dos professores no Moodle;

10.3. Não caberá recurso sobre a seleção.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrição	14/02 a 21/02/2020
Divulgação do resultado final	21/02/2020
Assinatura do Termo de Compromisso	26/02/2020 a 28/02/2020
Início das atividades	02/03/2020

Brasília, 13 de fevereiro de 2020.



Júlio Neffa Araújo Lage

Gerente Administrativo da Faculdade de Tecnologia SENAC-DF